

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

PORTARIA Nº 22/93

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 100.152,23 (cem mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros reais e vinte e três centavos).

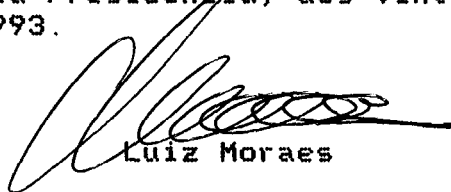
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 30.045,67 (trinta mil, quarenta e cinco cruzeiros reais e sessenta e sete centavos).

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 70.106,56 (setenta mil, cento e seis cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos).

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 33.384,08 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e oito centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de novembro de 1993.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1993.



Luiz Moraes

PRESIDENTE

Rua Arariboia, 491 - Telefax (046) 224-2243
85505-030 - Pato Branco Parana